



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal e/e de Timbó do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbó do Sul, no valor de R\$ 5.530,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

2.032 -MANUTENÇÃO DO SAMAE

7- 3.3.90.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.530,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação parcial da dotação que especificamos abaixo:

1.019 -AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAMAE

3- 4.4.90.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.530,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul, em 22 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Lodetti Alexandre
Prefeita Municipal e/e



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 33/2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A suplementação proposta visa adequar o orçamento do SAMAE, para contratação de horas máquina com objetivo de melhorar/substituir a rede de abastecimento de água nas ruas onde há previsão de obras de pavimentação asfáltica.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Lodetti Alexandre
Prefeita Municipal e/e